

NOTA PÚBLICA DO CONANDA A RESPEITO DOS ÓBITOS DE ADOLESCENTES EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA NO CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR EM GOIÂNIA/GO

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONANDA, instância máxima de formulação, deliberação e controle das políticas públicas para a infância e a adolescência na esfera federal, criado pela Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, é o órgão responsável por tornar efetivos os direitos, princípios e diretrizes contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, informa que está acompanhando a situação do Sistema Socioeducativo do Estado do Goiás.

O CONANDA vem a público manifestar sua indignação com as mortes ocorridas no Centro de Internação Provisória do 7º batalhão de Polícia Militar em Goiânia/GO e comunica seu repúdio a utilização do espaço da Polícia Militar como ambiente para adolescentes que cometem ato infracional, ainda que em internação provisória, o que viola os direitos de adolescentes sob a tutela estatal.

O CONANDA requisita que o Exmo. Governador do Estado do Goiás José Eliton tome todas as medidas necessárias para a devida apuração, responsabilização criminal e civil e promova ações para que os adolescentes não tenham seus direitos violados.

Reafirma-se ainda que os adolescentes que cometeram ato infracional devem ter seus direitos garantidos em conformidade com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como a Lei 12.594/2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).

Por fim, este conselho se solidariza com o luto e a dor das famílias dos atingidos dentro da unidade de internação e firma o compromisso de zelar pela proteção à vida e aos direitos humanos dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

25 de maio de 2018.